



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI N.º 625
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Reconhece a **Academia Riachuelense de Letras, Ciências e Artes (ARLA)** como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Riachuelo, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

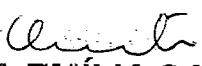
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública, a **Academia Riachuelense de Letras, Ciências e Artes (ARLA)**, inscrita no CNPJ n.º 22.885.007/0001-70, com sede na Travessa Amâncio Bispo, n.º 5-B, Centro, CEP. 49.130-000, Riachuelo, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo, 26 de dezembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


Júlio César de Oliveira Vieira
Secretário Municipal de Administração


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo